SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 27 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Decreta a suspensão do processo seletivo para contratação temporária da guarda municipal indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o teor do expediente do Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará, propondo a suspensão do processo seletivo convocado através de Edital nº. 002/2012;
Considerando a notícia de representação pela entidade sindical ao órgão do Ministério Público Estadual;
Considerando o parecer do douto Procurador Geral de Justiça opinado pela suspensão do referido processo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o processo seletivo para contratação temporária de Guarda Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. Ficam mantidas as inscrições realizadas, devendo os candidatos serem informados da suspensão do certame.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de fevereiro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CF81AEA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a localização do terreno é destinada a construção de um Conjunto Habitacional para comunidades carentes.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá no desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida das pessoas carentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, parte do imóvel de propriedade do senhor Antonio Gonçalves Liberalino, localizado no Sítio Estevão, Zona Rural, Município de Altaneira, com área total de 10.000m², limitando-se a lateral direita com Antonio Gonçalves Liberalino, Lateral esquerda com Antonio Ferreira de Oliveira, Fundos com Antonio Gonçalves Liberalino e frente com Antonio Rufino de Oliveira.

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto será destinado a construção de um conjunto habitacional para pessoas Carentes.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado, será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 4º. A avaliação administrativa do imóvel objeto da desapropriação será efetuada mediante comissão de avaliação Composta pelos senhores:
a)**Carlos Virgilio Pereira de Brito** - Engenheiro Civil
b)Antonio Almeida Leite – Secretário de Infraestrutura
c)**Albino Alves de Lima** – Orientador de célula de

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Patrimônio d)Paulo Roberto de Almeida Braga – Assistente de Secretaria e)**Damião Alves Cruz** – Orientador de Celula de Fiscalização de Obras.

Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo Engenheiro Civil.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências legais para a efetivação da referida desapropriação por meio judicial ou amigável nos termos da Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de fevereiro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F75FAFE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 428/2012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede gratificação ao usuário administrador do SIGPub (Sistema Gerenciador de Publicações Legais) do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, designado pelo Chefe do Executivo Municipal para exercício dessa função, bem como ao servidor que esteja no exercício efetivo do cargo e das funções de responsável, no referido diário, pelas publicações de interesse da Prefeitura Municipal de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei concede gratificação ao usuário administrador do SIGPub (Sistema Gerenciador de Publicações Legais) do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, designado pelo Chefe do Executivo Municipal para exercício dessa função, bem como ao servidor que esteja no exercício efetivo do cargo e das funções de responsável, no referido diário, pelas publicações de interesse da Prefeitura Municipal de Fortim.

Art. 2º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base do cargo efetivo, devida ao usuário administrador do SIGPub (Sistema Gerenciador de Publicações Legais) do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, designado pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como ao servidor que esteja no exercício efetivo do cargo e das funções de responsável, no referido diário, pelas publicações de interesse da Prefeitura Municipal de Fortim.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos recursos e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de fevereiro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0500D8DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120015

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0202001-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANGELA MARIA BERNARDINO DE SOUZA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de serviços de show musical com 15 apresentações, no balneario do açude General do açude General Sampaio no horario vespertino e praça central no horario noturno no periodo de 17 a 21 de Fevereiro de 2012, por ocasião do VIII carnaval das àgua do Município de general Sampaio.

VALOR TOTAL.....: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0301.133920473.2.008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 110.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2012 a 22 de Fevereiro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6BA5C7D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº DP1601.AS-1, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601.01/2012, OBJETO: Locação de imóvel com palco e piscina para eventos do PROJOVEM, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, durante 8 dias por mês, localizado na Av. Claudio Camelo Timbó, 673, Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.122.0401.2027, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36, CONTRATADO: José Antonio Alves de Rodrigues, VALOR MENSAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia - CE, 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:AAD79F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº DP1601-AS-

2, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601.03/2012, OBJETO: Locação de imóvel com palco e piscina para desenvolvimento das atividades do Projeto Reviver (Deficientes Físicos), através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, durante 6 dias por mês, localizado na Av. Claudio Camelo Timbó, 673, Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.241.0804.2028, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36, CONTRATADO: José Antonio Alves de Rodrigues, VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia - CE, 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:7AAD4A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº DP1601-AS-3, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601.02/2012, OBJETO: Locação de imóvel com palco e piscina para desenvolvimento das atividades do Projeto Felicidade (IDOSOS), através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, durante 8 dias por mês, localizado na Av. Claudio Camelo Timbó, 673, Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.241.0804.2028, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36, CONTRATADO: José Antonio Alves de Rodrigues, VALOR MENSAL: R$ 550 (quinhentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia - CE, 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:70DAE74A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 de março de 2012**, às 08:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 2702.01/2012-SASTE, cujo objeto é a **Prestação de serviços de profissional da área de Psicologia para atendimentos no CRAS (Centro de referência em Assistência Social), através da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia**, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro.

Hidrolândia, 27 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:4D9577FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 de março de 2012**, às 09:30 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 2702.02/2012-SASTE, cujo objeto é a **Aquisição de produtos panificados destinados aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia**, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro.

Hidrolândia, 27 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:B80FD2FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – GOVERNO MUNICIPAL – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 de março de 2012**, às 10:30 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 2702.01/2012-GOV, cujo objeto é a **Aquisição de produtos panificados para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia**, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 27 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:2CF30CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 de março de 2012**, às 13:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 2702.03/2012-SASTE, cujo objeto é a **Confecção de material de divulgação (camisas e banner's) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia**, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro.

Hidrolândia, 27 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:34817991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 de março de 2012**, às 14:30 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 2702.04/2012-SASTE, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, destinados a atender as necessidades dos programas ESTAÇÃO FAMILIA, REVIVER E FELICIDADE, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo**, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura

Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 27 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:362114F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREEDEDORISMO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 de março de 2012**, às 15:30 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 2702.05/2012-SASTE, cujo objeto é a **Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, através da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia**, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 27 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:345C72DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039 /2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

PORTARIA Nº039 /2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – EXONERAR a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Raquel Menezes Gadelha Secretária Executiva

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:C5CBC607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040 /2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR o seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Rônis Brito da Rocha Secretário Executivo

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:7E8BEAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Francisca Marcela Alencar Lima Agente Escolar

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:D25C6856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Edna Maria do Nascimento Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:658AEFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR o seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Francisco Coutinho de Sousa Fiscal do Mercado Público Municipal

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:AC1C2606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – EXONERAR a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Regia Maria Rodrigues Pontes Supervisor do Núcleo de Ensino Fundamental I

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:D4112A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR os seguintes ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Ana Célia Carvalho Coutinho Supervisor do Núcleo de Ensino Fundamental I
2 Valdenir Oliveira Targino Agente Escolar

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:92ABBDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Rosiane Maria Freire Santana Secretária Executiva

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:E4E03A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – EXONERAR o seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Francisco Eduardo de Sá Batista Diretor Escolar III

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:422E87CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Maria de Lourdes de Sá Batista Cunha Diretor Escolar III

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:4871A973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR o seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1 Gilson César Ferreira Pires Supervisor do Núcleo do Controle e do Registro dos Servidores Públicos

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:5600236B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 003.31.01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o pedido de exoneração de próprio punho, em 31 de janeiro de 2012, pelo servidor abaixo nomeado, RESOLVE exonerar a servidora FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo ATA Concursada.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:204DE238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012.02.01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor CARLOS SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA, ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 16/02/2010 a 15/02/2011, para gozo no período de 01/01/2012 a 30/01/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:F5472A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 013.02.01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 390/2010, de 25 de fevereiro de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, de 50%, a partir do dia 02 de Janeiro de 2012, ao servidor JOÉLITO PAIVA DE OLIVEIRA, cargo MOTORISTA, Símbolo, ADO, lotado na Secretaria da Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:7B8CA589

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, A SI MESMO 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro e 01 me março de 2012, a fim de participar de reuniões na Secretaria das Cidades e na Secretaria de Saúde e assinar convenio na Secretaria de Esporte.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:5A6403F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor AVELAR PEREIRA ÂNGELO 02 (duas) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2012, a fim de acompanhar o prefeito municipal.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2027367 SSP/CE
CPF Nº. 509.405.624-72
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, nº. 65, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:BE9CE3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor GILBERTO ANGELO MATIAS, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 (uma) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27 de fevereiro de 2012, a fim de acompanhar o prefeito municipal.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento das Diárias no valor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.089.733 SSP/CE
CPF Nº.: 135.295.013-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Antônio Pereira nº. 155, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:02B55220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, 02 (duas) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2012, a fim de participar de acompanhar o Prefeito Municipal.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 97029105016
CPF Nº.: 713.507.723-72
ENDEREÇO: Sitio Barro Vermelho, Zona Rural, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:838D0C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, 03 (Três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2012, a fim de receber medicamentos na farmácia básica na Secretaria Estadual de Saúde.

§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.350.312 SSP/CE
CPF Nº.: 194.765.903-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 220, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:EB03BE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. SAUL BRAGA SAMPAIO, ocupante do Cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2012, a fim de participar de curso de captação em licitação.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 34870652000
CPF Nº.: 015.171.023-67
ENDEREÇO: Rua Manoel Antonio Cabral, 833, Brejo Santo, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:671638FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sra. SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2012, a fim de participar de curso de captação em licitação.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 2004029008941
CPF Nº.: 025.758.233-90
ENDEREÇO: Rua José Denguinho de Santana, 073, Brejo Santo, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:48EDECFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. JOÃO VENTURA NETO, ocupante do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EXPEDIENTE, 02 (duas) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2012, a fim de acompanhar o Prefeito Municipal.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:0E318875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor WINSTON FERNANDES LEITE, ocupante do Cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, 03 (três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 27, 28, 29 de fevereiro de 2012, a fim de acompanhar o Prefeito Municipal.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2003034045924 SSP/CE
CPF Nº.: 027.207.453-59
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 405, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:6814151B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO VILAR, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, no dia 27, 28 e 29 de fevereiro de 2012, a fim participar de acompanhar o Prefeito Municipal.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 1767235/89 SSP/CE
CPF Nº.: 430.052.683-49
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 370, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:31BD28D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, a servidora LAYANE KELLY OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 01 (uma) diária para viagem à cidade de FORTALEZA, neste Estado, no dia 27 de fevereiro de 2012, a fim de participar de reunião na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de fevereiro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 3058177-96 SSP/CE
CPF Nº. 913.628.733-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 664, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:A0B87424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 807/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

INSTITUI A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as portarias de números 648/GM de 28/03/2006, 710/GM de 10/06/2006, 2.246/GM, de 18/10/2004, 2.362/GM de 01/12/2005, 729/GM, de 13/05/2005, 730/GM, de 13/05/2005, bem como as Portarias Interministeriais de números 2.509/2004, de 18/11/2004 e 1.010/2006, de 08/05/2006;

CONSIDERANDO que todos os atos acima referidos são dispositivos federais reguladores das políticas e sistemas de atenção à saúde, em especial no que diz respeito à área alimentar e nutricional; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de implementar as ações de alimentação e nutrição no âmbito da atenção básica à saúde voltadas à promoção de alimentação saudável, ao apoio e ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população e ao apoio às ações de prevenção e controle da desnutrição e da implantação neste Município dos Programas Nacionais de Suplementação de Ferro e Vitamina A;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação Municipal de Políticas de Alimentação e Nutrição, equipe de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculada a Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º - Cabe à Secretaria da Saúde:

I – Organizar as ações de alimentação e nutrição âmbito municipal;

II – Indicar um responsável técnico, nutricionista, para coordenar as ações de alimentação e nutrição.

Art. 3º - Compete à Coordenação Municipal de Políticas de Alimentação e Nutrição:

I – Realizar suporte técnico às equipes de Saúde da Família para a realização das ações de alimentação e nutrição na rede de atenção básica à saúde;

II – Fomentar as ações de redução da desnutrição e eliminação da desnutrição grave na rede de atenção básica à saúde;

III – Promover a alimentação saudável, com base nas diretrizes alimentares para a população brasileira, desenvolvidas para contribuir com a prevenção e o controle das deficiências nutricionais e das doenças crônicas não transmissíveis;

IV – Fomentar as ações educativas de incentivo ao consumo de alimentos regionais brasileiros, especialmente frutas, legumes e verduras;

V – Acompanhar a situação alimentar e nutricional da população por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;

VI – Implantar e cumprir as metas dos programas nacionais relacionados com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, principalmente os programas de suplementação de ferro e de vitamina A, de acordo com a normatização desses programas;

VII – Apoiar estudos, pesquisas e atividades de avaliação das ações de alimentação e nutrição em âmbito municipal;

VIII – Elaborar informes e relatórios sobre a situação da alimentação e da nutrição em âmbito municipal;

IX – Elaborar materiais técnicos para os profissionais de saúde e/ou para a população (manuais, vídeos, informativos, folhetos, cartazes, etc.);

X – Realizar eventos de capacitação ou de troca de experiência em alimentação e nutrição (seminários, oficinas, fóruns, etc.);

XI – Firmar parcerias para apoiar a implementação das ações de alimentação e nutrição na esfera municipal;

XII – Registrar as informações do acompanhamento dos programas de suplementação de ferro e vitamina A nos instrumentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme periodicidade definida em material técnico específico;

XIII – Apoiar a participação de técnicos em eventos de Alimentação e Nutrição;

XIV – Viabilizar a compra de equipamentos antropométricos (balanças, antropômetros, fitas métricas) ou de informática (computadores, impressoras, etc.); e

XV – Providenciar, observada a legislação própria, pessoal qualificado para implementar as ações relativas a este Decreto, caso seja necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A81BEAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.14.02.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Hosana Maria de Sousa, ocupante dos cargos de Prof. Educ. Básica I, matrícula 041984-2, Prof. Educ. Básica I, matrícula 041751-3 e Diretor Departamento de Monitoramento Avaliação e Vigilância Social, Matrícula 100108-6 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 14 de fevereiro de 2012 a 13 de abril de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0922AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.16.02/2012

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n° 807/2012, de 15 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para compor a equipe técnica da Coordenação Municipal de políticas de Alimentação e Nutrição:
I – Coordenadora Municipal – Ana Paula Rodrigues de Oliveira, nutricionista;
II – Membros da Equipe Técnica: Maria Valdenia de Sousa, digitadora;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1B69A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.02.2012

PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) Raimunda Nonata Ribeiro, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070594-2 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 02 de janeiro de 2012 à 13 de março de 2012. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF95B537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.02.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) Silvio Leão Ribeiro de Oliveira, cargo/função Eletricista, matrículas 041380-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 22 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BEF84F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041444-1	Jose Flavio de Freitas	Motorista A/B	05
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista A/B	05
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	04
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Motorista A/B	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	05
060224-8	José Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	05
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista A/B	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista A/B	05
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	05
100181-7	Sebastião Jose de Almeida	Motorista A/B	06
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista A/B	05
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista A/B	06
041315-1	Jose Helio Menezes Araujo	Motorista D	05
041459-0	Hosana Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	07
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	10
120079-8	Maria Lucilene de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	05
120123-9	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	02
090948-3	Margarida de Fatima E Silva	Tecnica em Enfermagem	06
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico de Enfermagem	05

060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico de Enfermagem	06
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico de Enfermagem	06
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	09
041323-2	Jose Roberto da Silva Sales	Vigilante	10
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	06
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Vigilante	10
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	06
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	05
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luiza de Marillac Xavier Menezes	Auxiliar de Enfermagem	05
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	05
041335-6	Francisca Francinete Silva Sousa	Auxiliar de Enfermagem	06
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	05
041310-0	Edceu da Silva Moraes	Auxiliar de Enfermagem	05
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Enfermeira	08
120064-0	Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	02
120120-4	Francisco Hilangelo Barros Vieira	Enfermeiro	09
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	05
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Telefonista	06

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14B7E8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado na enfermagem e radiologia, no mês de fevereiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar Enfermagem	12
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar Enfermagem	12
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar Enfermagem	12
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	12
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	12
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico em Enfermagem	12
041283-0	José Nilson Ribeiro Sousa	Técnico em Radiologia	08

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F4F5A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 005.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista AB e D, no mês de fevereiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	10
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista A/B	10
060224-8	Jose Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	10
041444-1	José Flavio de Freitas	Motorista A/B	08
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	10
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	10
041294-5	Francisco Nonato da Silva	Motorista A/B	06

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08F9E6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Ana Claudia de Sousa, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120153-0 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC7F7355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Loyde da Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120169-7 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24061D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria das Dores Oliveira Lima, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120174-3 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A377B194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria de Fatima da Conceição Silva de Moraes, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120176-0 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B516C0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Elisangela dos Santos Maia, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120180-8 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:347B3963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Iranilda de Sousa Araujo, função de Prof. Educ. Básica II, matrícula 120184-0 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE040917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Ivani da Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120185-9 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:365EB183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Janiclecia de Sousa Correia, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120186-7 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEE76891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Vilma Rodrigues Lima, função de Prof. Educ. Básica I, matrícula 120191-3 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B8A63CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Marilene Honorio da Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120192-1 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26FD9AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2012 a 30.03.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista A/B	15.01.2011 a 14.01.2012
041332-1	Maria Juranila Alves de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.01.2010 a 31.12.2011
060232-9	Maria do Socorro Mendes	Agente Comunitario de Saúde	01.08.2010 a 31.07.2011
060186-1	Suzana Pinheiro de Castro	Auxiliar Administrativo	01.08.2010 a 31.07.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67D9FF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Marilene Fernandes de Brito, função de Professor , matrícula 120195-6 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C21C4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Nicaele Lima Alves, função de Chefe de Divisão da PSE de Média Complexidade DAS-9, matrícula 120215-4 lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5268C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Jeane Sandra Oliveira Andrade, função de Secretaria Executiva dos Conselhos DAS-10, matrícula 120216-2 lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8807475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e

Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Vilda de Santiago Pereira, função de Prof. Educ. Básica I, matrícula 120142-5 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5249A9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Janielle de Araujo Oliveira, função de Professor, matrícula 120137-9 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A624AAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Carlieide da Silveira Sousa, função de Professor, matrícula 120147-6 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA9F815A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Leila Adriana de Sousa, função de Professor, matrícula 120148-4 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11E21A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Lucia de Souza Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120139-5 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE62D9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Xavier Santos, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120139-5 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:903AE5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Elenice Freire, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120139-5 lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29CF3593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Joseilta Nery, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120123-9 lotada na Secretaria de Saúde. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E76B1FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Raimundo Gilmar Ribeiro Lima, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120108-5 lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C2C962A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), João de Lima Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120111-5 lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E021F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), José Lindomar Lopes de Sousa, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120113-1 lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1482DD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Raimundo de Lima Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120115-8 lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D65E03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Lourival de Matos Rodrigues, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120114-0 lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A44E2989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, a servidora relacionada abaixo, com cargo, Matrícula, no mês de fevereiro de 2012, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041506-5	Maria do Carmo Ribeiro Nascimento	Conzinheira	56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5F182AD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 010/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR. (A) JOSE EDIVAN DE SOUZA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Vereador Efísio Costa, n° 618, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA, RG n° 3186766/97 SSP/CE, e CPF n.° 921.064.633-91 e o(a) Sr.(a) JOSE EDIVAN DE SOUZA, RG n° 92012019099 SSP/CE, e CPF n.° 296.343.183-04, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Galpão das Frutas, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2012.

JOSÉ EDIVAN DE SOUZA
Contratado(a)

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD059B82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 109/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) PAULO SERGIO DE SOUSA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) PAULO SERGIO DE SOUSA RIBEIRO, RG n° 3290038-98 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) na E.E.I.E.F. Prof. João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2012.

PAULO SERGIO DE SOUSA RIBEIRO
Contratado(a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario De Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BDD7A6D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 054/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR. (A) ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA RG n° 0154599180 SSP/CE, e CPF n.° 246.058.323-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico Plantonista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por plantão mais insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e de R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) por plantão mais insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem e estabelecido mediante lei.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2012.

ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA
Contratado(a)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FA11CE7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 055/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR. (A) LILIANE NOGUEIRA GRANJEIRO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) LILIANE NOGUEIRA GRANJEIRO RG n° 99010303102 SSP/CE, e CPF n.° 801.921.903-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação

de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico Plantonista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por plantão mais insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e de R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) por plantão mais insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem e estabelecido mediante lei.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2012.

LILIANE NOGUEIRA GRANJEIRO
Contratado(a)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C266D5AF

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 015/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA E O (A) SR.(A) JOSEMBERG JOSE ARAUJO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-estrutura, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA DE FATIMA BRAGA FARIAS MAIA RG n° 118718786 SSP/CE, e CPF n.° 360.088.343-72 e o(a) Sr.(a) JOSEMBERG JOSE ARAUJO, RG n° 2000099170583 SSP/CE, e CPF n.° 046.069.623-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto do Detran e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de fevereiro de 2012.

LOURIVAL DE MATOS RODRIGUES
Contratado(a)

MARIA DE FATIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4726CC4

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 013/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA ALBA CAVALCANTE DE BRITO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) MARIA ALBA CAVALCANTE DE BRITO, RG n° 578.345 SSP/CE, e CPF n.° 121.685.303-78, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivência do Idoso, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2012.

MARIA ALBA CAVALCANTE DE BRITO
Contratado(a)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB6717DB

